



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Implementar e otimizar atempadamente o projecto-piloto do subsídio para cuidadores

O Instituto de Acção Social (IAS) implementou, em finais do ano passado, o projecto-piloto do subsídio para cuidadores, com a duração de um ano. As autoridades salientaram várias vezes que “... como o objectivo principal do referido Projecto-Piloto é ... pôr em prática, a título experimental, o respectivo mecanismo de execução ... a cobertura do Projecto-Piloto não pode ser muito ampla, sob pena de perder o sentido da sua implementação”¹ ². No entanto, o projecto não deve servir apenas para “testar e encontrar os erros”, pois deve conseguir “acabar com os erros”. Quanto aos actuais problemas e às insuficiências evidentes do projecto-piloto, as autoridades não podem alegar a “natureza experimental” do projecto para ignorar aquelas situações, pois o projecto tem de ser otimizado em tempo oportuno, para concretizar efectivamente o objectivo de aliviar a pressão dos cuidadores.

No passado dia 9 de Novembro, as autoridades começaram a receber pedidos para a atribuição, a título experimental, do subsídio para cuidadores e, até finais de Janeiro, receberam 186 pedidos, tendo o número de consultas atingido 1900³. Alguns pais de portadores de deficiência de grau grave e de alunos do ensino especial queixaram-se junto de mim, afirmando que as formalidades para o requerimento são

¹ <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-12/538905fcde0a082020.pdf>

² <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-01/229586007fbc131f44.pdf>

³ http://www.macaodaily.com/html/2021-01/24/content_1491105.htm



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

complexas, o formulário do pedido é composto por 11 páginas, os documentos a apresentar são muitos e há ainda visitas domiciliárias; mais ainda, após a entrega do respectivo pedido, passaram por vicissitudes, tais como a rectificação dos dados, a entrega de documentos em falta, etc., descrevendo o requerimento como “de extrema complexidade”, mais complicado do que o do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”.

O IAS referiu ainda que parte dos requerentes não conhece bem o fluxograma de requerimento, por isso o pessoal do IAS necessita de algum tempo para acompanhar e explicar a situação, para que os requerentes procedam à rectificação dos dados, apresentem os documentos comprovativos em falta, etc. Naquela altura, o IAS previa a atribuição da primeira prestação do subsídio a cuidadores em Fevereiro⁴ ⁵. O âmbito dos beneficiários-alvo do presente projecto é muito restrito, no entanto, são ainda necessários três meses para a conclusão dos procedimentos de requerimento, sanção, avaliação, apreciação e aprovação. Assim sendo, se o respectivo fluxograma não for atempadamente optimizado, isto não só vai prejudicar os direitos e interesses dos requerentes, mas também aumentar a pressão já elevada dos mesmos; mais ainda, quando o âmbito dos beneficiários for alargado no futuro, os procedimentos administrativos poderão demorar ainda mais tempo.

No que respeita às condições para requerimento, actualmente, os destinatários do programa-piloto são as pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo (incluindo as crianças com idade inferior a quatro anos não alvo da

⁴ http://www.macaodaily.com/html/2021-01/18/content_1489666.htm

⁵ <http://www.macaubbs.com/portal.php?mod=view&aid=64794>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

classificação do grau de deficiência intelectual) e os acamados permanentes incapacitados de realizar as acções de se sentar e se levantar sem auxílio. Para além disso, há ainda muitos pais que desejam que o Governo lance medidas para subsidiar os cuidadores – há pais de crianças com NEE (necessidades educativas especiais) que não estão abrangidos por esse projecto, por exemplo, os pais de uma criança autista classificada como portadora de deficiência mental, em que um dos pais demite-se para cuidar da sua criança, dedicando o dobro do tempo e da paciência do que os outros pais comuns, e aguenta uma enorme pressão psicológica e económica, no entanto, não consegue o apoio concedido pelo programa-piloto do subsídio para cuidadores.

A sociedade de Macau está a envelhecer aos milhares e o número de doentes com demência vai aumentar. Embora estes idosos não estejam permanentemente acamados, a pressão dos seus cuidadores não pode ser menosprezada. Pode constatar-se que há ainda muitos cuidadores que não estão abrangidos pelo referido projecto. Espero que as autoridades optimizem, o mais rápido possível, o fluxograma de requerimento, e ponderem e planeiem o alargamento do âmbito dos beneficiários, não podendo, de modo algum, suspender todo o plano de atribuição de subsídios devido ao termo do projecto-piloto (Novembro de 2021), por forma a evitar desilusão a muitos cuidadores que estão a enfrentar uma grande pressão económica, física e psíquica.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Até ao momento, quantos pedidos de requerimentos relativos ao projecto-piloto do subsídio para cuidadores foram recebidos pelas autoridades e qual foi o número



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos que foram avaliados, apreciados e confirmados? De entre os casos concluídos, desde a apresentação do pedido pelo requerente até à atribuição do apoio financeiro, quanto tempo demorou em média? Existe algum intervalo de tempo entre a apresentação do pedido e a conclusão da respectiva apreciação e autorização. Nesse intervalo de tempo, qual é a data que vai ser utilizada para determinar o começo da primeira prestação da concessão do subsídio, por exemplo, Novembro, quando o pedido foi apresentado, Dezembro, quando foi implementado o projecto, ou Janeiro, quando o pedido foi autorizado, uma vez que isso irá influenciar o número das prestações? Será que o prolongado tempo de apreciação e autorização reduz os subsídios atribuídos aos requerentes?

2. O requerimento do subsídio para cuidadores do referido projecto-piloto iniciou-se no dia 9 de Novembro. No entanto, devido a problemas como a rectificação de dados do pedido, o suprimento de documentos complementares, etc., a primeira prestação do subsídio foi atribuída apenas em Fevereiro. Será que esta eficiência estava dentro do previsto? O formulário do pedido é composto por 11 páginas, e os documentos a apresentar são muitos. Nos restantes 9 meses do período de implementação do projecto-piloto, de que medidas dispõem as autoridades para facilitar a vida dos requerentes, isto é, para os ajudarem a conhecer o método correcto de preenchimento do formulário e os documentos que devem ser entregues, por forma a acelerar assim a eficiência da apreciação e autorização dos pedidos? Em relação aos indivíduos que já têm o cartão de registo de avaliação da deficiência, será possível reduzir parcialmente os documentos e as formalidades de apreciação e autorização para requerer o subsídio para cuidadores?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Actualmente, os destinatários do programa-piloto são as pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo e os acamados permanentes incapacitados de realizar as acções de se sentar e se levantar sem auxílio; e as pessoas com autismo, demência, entre outras, consideradas pelas autoridades como portadoras de deficiência mental, não são beneficiadas por este projecto. As autoridades já ponderaram o alargamento do âmbito dos beneficiários e dispõem de algum plano para o efeito? Conseguem ainda garantir que o plano de atribuição de subsídio para cuidadores não seja interrompido pelo termo do período de execução do referido projecto-piloto (Novembro de 2021)? Será possível implementar, em Dezembro do corrente ano e de forma consecutiva, o plano de atribuição do subsídio para cuidadores já com o respectivo âmbito alargado (quer o plano geral, quer a segunda fase do projecto-piloto)?

12 de Março de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam lok Fong